

Resumo Executivo - [PLS nº 733 de 2015](#)

Autor: Senador Wellington Fagundes (PL/MT) **Apresentação:** 10/11/2015

Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o novo Código Florestal brasileiro, para autorizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de forma individualizada, dos lotes de assentamentos da Reforma Agrária.

Orientação da FPA: Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	Relatório pela aprovação do PLS nº 733/2015, com a Emenda nº 1 do Senador Paulo Rocha e com a emenda que apresenta.	Contrária ao parecer do relator

Principais pontos

- Autoriza a inscrição individualizada dos lotes de assentamentos da Reforma Agrária no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
 - A inscrição poderá ser feita diretamente pelos interessados sem que, necessariamente, todo assentamento tenha sido inscrito.

Justificativa

- O Incra já está realizando o cadastramento do perímetro dos assentamentos criados e, segundo a própria autarquia, até maio deste ano, todos serão inscritos no CAR.
- Ressalta-se que o CAR dos assentamentos de reforma agrária é gratuito e nele estão contidas todas as informações indispensáveis para a inscrição, como localização, área, reserva legal e identificação dos beneficiários da reforma agrária.
- O trabalho de regularização dos assentamentos é executado em parceria com a Universidade Federal de Lavras.
- Até maio deste ano, o Incra fará a inscrição de 55 milhões de hectares distribuídos em 7,5 mil assentamentos, cumprindo o calendário estipulado pelo Novo Código Florestal.
- Por tudo acima exposto observa-se que a inscrição individualizada de lotes não deve prosperar, pois acarretará em custos desnecessários para os assentados.
 - Apesar da grande sobrecarga de trabalho observada no Incra, deve-se observar o esforço que a autarquia está fazendo para cumprir os prazos.